

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 28.343/2023

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Jataí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/07/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO – CEP – 75800-089, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compradireta.fazenda@jatai.go.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 28.343/2023** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, sexta-feira, 14 de julho de 2023

Diretoria de Suprimentos



AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO - 132327

DATA DA REQUISIÇÃO: 12/07/2023

SITUAÇÃO: APROVADO

OBSERVAÇÃO

ESSA AQUISIÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA O APERFEIÇOAMENTO INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL A CURTO PRAZO TEM COMO OBJETIVO PREPARAR OS PARTICIPANTES SOBRE OS CAMINHOS QUE PODEM SER TOMADOS PARA APERFEIÇOAR ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E GERENCIAR AS COBRANÇAS DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE.

DEPARTAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SOLICITANTE

831.438.661-87 - KARINY ALVES FERREIRA

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	250431 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	

TOTAL PRODUTO: 1

TOTAL GERAL: 0,00

VALTER PEDRO CARDOSO

SECRETARIO DA FAZENDA

Criado em: KARINY ALVES FERREIRA

12/07/2023 00.00.00

Ultima Alteração: LORENA BORGES DE ANDRADE

12/07/2023 00.00.00

ANEXO I

TERMO REFERENCIAL

1 – OBJETO:

O curso de aperfeiçoamento Incremento da Receita Municipal a Curto Prazo tem como objetivo preparar os participantes sobre os caminhos que podem ser tomados para aperfeiçoar a arrecadação municipal e gerenciar as cobranças dos créditos tributários de forma segura e eficiente.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade do curso pelo diferencial competitivo do Instituto é evidenciado pelos surpreendentes e duradouros resultados conquistados pelos programas de especialização. Cursos que, na maioria, são inéditos e contam com projetos pedagógicos arrojados, ministrados por um corpo docente altamente qualificado em preparar o aluno com bases sólidas, transformando-o em um profissional de alta performance.

3 – DESCRITIVO DO ITEM:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	UNID.	INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL A CURTO PRAZO

3.1 DATA DO CURSO

24/07/2023 – Segunda, 14h30 às 22h

25/07/2023 - Terça, 14h30 às 22h

26/07/2023 - Quarta, 14h30 às 22h

27/07/2023 - Quinta, 14h30 às 22h

4 – DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:

4.1 – Chegou se a este quantitativo, levando em consideração à demanda de serviços que deverão serem executados.

4.2 – O menor valor total estimado é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa para custear a aquisição do curso será arcada exclusivamente com recursos próprios do município de Jataí-GO

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Responsabilizar se por dano ou prejuízo causado a Contratante decorrente de sua culpa por dolo na execução do contrato;

6.2 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam atender prontamente, bem como dar ciência à administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;

6.3 – Prover todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade da execução contratual;

6.4 – Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondências;

6.5 – Fornecer os materiais, objeto deste contrato em remessa única, com prazo máximo de entrega de 05 dias úteis à solicitação, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras, de acordo com a necessidade da contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

6.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de Referência ou na minuta do contrato;

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO:

7.1. – a prestação de serviço deverá ser conforme tipo, e demais especificações constantes na proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2. – O pagamento será efetivado mediante a prestação de serviço, mediante nota fiscal, e todos os demais documentos exigidos, atestada pelo departamento responsável, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos.

8 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A fiscalização e responsabilidade pelo serviço prestados ficará a cargo da Secretaria da Fazenda, que deverá atestar o cumprimento do objeto, sendo Gestor do Contrato: Kariny Alves Ferreira CPF nº 831.438.661-87 e Fiscal do Contrato: Lorena Borges de Andrade CPF 701.270.401-29

Jataí, 13 de julho de 2023

Lara Cristina Mourão Azeredo
Gerência Contencioso Fiscal